

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS <sup>4ª</sup> VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **DECISÃO**

Processo n°: 1004261-20.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Requerente: Iracy Pindobeira de Oliveira
Requerido: BANCO SANTANDER SA

## Juíza de Direito Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls. 140/142.

Suspendo o andamento do feito até o integral cumprimento da transação.

Após, manifeste-se a credora.

No silêncio, será presumido que a obrigação foi cumprida e os autos serão extintos nos termos do art. 924, inc. II do CPC. Intimem-se.

São Carlos, 15/12/2017

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA